



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 43/2016-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 6454/2016-TRE/RN

Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2016-TRE/RN que
entre si celebram o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** e a empresa
TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20230-070, neste ato representada pelos Senhores **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, RG: nº 3041967 – SSP/DF e CPF nº 872.857.111-87 e **MARIO LUCIO DA SILVEIRA BICALHO**, RG: M388690 – SSP/MG e CPF: 232.528.396-87, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 43/2016-TRE/RN, com fundamento art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/1993, e na Cláusula Décima-Primeira do Contrato acima mencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO QUANTITATIVA DO OBJETO

1.1. Fica suprimido do **Contrato nº 43/2016-TRE/RN**, com efeitos a partir da assinatura deste Termo Aditivo, os serviços referente ao item 1, conforme tabela abaixo:

Item do PE 58/2016	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (mensal)	Valor mensal (total)	Total (25 meses)
01	Assinatura de link (Digitronco) EI (30 canais)	2	1.588,60	3.177,20	79.430,00
01	Assinatura DDR (por módulo de 50 ramais)	7	197,73	1.384,11	34.602,75
TOTAL				4.561,31	114.032,75

[Assinatura]

1.2. A alteração especificada no item 1.1 equivale a uma supressão de **13,44%** do item 1 considerando o valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor do **Contrato nº 043/2016-TRE/RN** passa de R\$ 1.002.702,65 (um milhão e dois mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 888.669,90 (oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 043/2016-TRE/RN** não retificadas ou alteradas por este instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Natal/RN, 10 de novembro de 2019.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

Timone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral - TRE / RN



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
CPF: 872.857.111-87



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0001-79
MARIO LUCIO DA SILVEIRA BICALHO
CPF: 232.528.396-87